



Prefeitura de Maracanaú

AFIXADO
EM: 20/10/2021
M^a DE FATIMA C. DOURADO ALBANO
MAT 36495
Fatima Dourado

LEI Nº 3.074, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.818/2019, QUE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 2.818, de 20 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 9º** Sugere-se que estejam representados os seguintes setores no COMTUR:

I – Do Governo:

- a) Secretaria de Cultura e Turismo;
- b) Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano.

II – Da Iniciativa Privada:

- a) Representante do Setor de Hospedagem;
- b) Representante do Setor de Parques Aquáticos e Temáticos.

III – Da Sociedade Civil:

- a) Representante do Setor dos Artesãos;
- b) Representação dos Índios Pitaguarys.” NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDO DO PROJETO DE LEI DE Nº
072/2021, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430